

Joaquim Teso

Lei nº 431

O Prefeito Municipal de Lomaringas
Martins, Estado do Espírito Santo, faz
saber que a Câmara Municipal Le.
entrou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-
cipal do E, digo, autorizado a doar a
Associação Médica do Espírito Santo, um terreno
de propriedade da Prefeitura Municipal, com
área de cerca de 143.000 m², localizada na
Vila de Izabel, neste Município, no sentido
de construção de um Clube de Campo, para
os médicos capixabas.

Artº 2º - A referida área, será doada a Asso-
ciação Médica do Espírito Santo, entidade
de pública, sem fins lucrativos, que congrega
todos os médicos do Estado em caráter defi-
nitivo.

Artº 3º - Na presente área doada a diretoria
da Associação Médica do Espírito Santo
fará o preparo do terreno por terra planagem,
drenagem. Consta ainda:

- a) Construção de duas piscinas com água
tratada, sendo uma olímpica;
- b) Campos para prática de futebol, basquetebol,
voleibol e tênis;
- c) Auditório para reuniões sociais e eve-
ntualmente científicas sendo anexo, um
bar e restaurante;
- d) Vestiários, sanitários e sauna;
- e) Clay - Ground;
- f) Jardins, gramados e tratamento da

Joaquim Tesol

floresta, que seja preservada ao máximo;

a) Gomar;

b) Chalis, casas rústicas em pequeno número, que sejam oferecidas aos associados e visitantes ilustres para fins de semana;

Artº 4º - Para fiel desempenho desta doação, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar a Escritura ou outro qualquer documento, ressalvados os direitos do Município no que julgar conveniente.

Artº 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Registre-se e Publique-se

Domingos Martins, 12 Setembro de 1970

Joaquim Tesol
Prefeito Municipal.